



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 164, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Referenda Comissão de Avaliação de Mérito e valida resultado do Edital PCI/INMA 01/2023

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023;

Considerando o processo seletivo do Edital PCI/INMA 01/2023, no âmbito do Subprograma de Capacitação Institucional do INMA (PCI/INMA 2019-2023), em conformidade com a Portaria MCTIC nº 2.195, de 19 de abril de 2018, e suas alterações através da Portaria MCTIC nº 5.414, de 18 de outubro de 2018, bem como com a Resolução Normativa CNPq nº 26, de 10 de agosto de 2018, resolve:

Art.1º. Referendar a Comissão de Avaliação de Mérito, que tem por objetivo classificar os candidatos às bolsas, conforme procedimentos especificados no Edital PCI/INMA 01/2023, cuja documentação é analisada e validada pela Comissão de Pré-enquadramento, assim como verificar a capacitação técnica e/ou científica dos candidatos para o desenvolvimento das atividades ligadas aos projetos que compõem o referido Edital. A Comissão é constituída por:

Nome	Instituição
Pedro Lage Viana	Instituto Nacional da Mata Atlântica
Marlia Regina Coelho Ferreira	Museu Paraense Emílio Goeldi - MCTI
Paulo Sergio Minatel Gonella	Universidade Federal de São João del-Rei
Marinez Ferreira de Siqueira	Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Natália Pirani Ghilardi-Lopes	Universidade federal do ABC

Art. 2º. Validar o processo seletivo do Edital PCI/INMA 01/2023 conduzido pela Comissão de Avaliação de Mérito, acima referida, sob a supervisão da Comissão de Pré-Enquadramento instituída pela Portaria INMA Nº 152, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sérgio Lucena Mendes

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 23/08/2023, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11314542** e o código CRC **82CB3D32**.